



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 155/2025 – São Paulo, sexta-feira, 22 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0025370-41.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jean Carlos Dyonisio Fernandes

Informação DMAG 12231791: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 3.418 (três mil, quatrocentos e dezoito) dias, referentes ao período de 11/02/2015 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 11/02/2015 a 09/02/2020, e de 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 01/09/2023 a 20/06/2024, ambos trabalhados na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos da Resolução C.JF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/08/2025, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025469-11.2025.4.03.8000

Interessado(a): Larissa Venâncio Calil (lvcalil)

Informação DMAG 12233227: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2.390 (dois mil, trezentos e noventa) dias, referentes ao período de 05/12/2017 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 05/12/2017 a 03/12/2022, e de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, referentes ao período de 07/09/2023 a 20/06/2024, ambos trabalhados na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/08/2025, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023716-53.2024.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Jacó Braga

Informação DMAG 12272405: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 12276373) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação nos dias 17, 18, e 19 de setembro de 2025, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4302, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 12276373 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA compensação nos dias 17, 18, e 19 de setembro de 2025, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12198803/2025

ATA DA 256ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães e Nino Toldo (Membros Titulares) e Carlos Delgado (Membro Suplente). Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Leila Paiva (Membro Titular) por férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 255ª Sessão Ordinária de 16 de junho de 2025.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0021656-73.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de indicação de magistrados para comporem os gabinetes da Turma Regional do Mato Grosso do Sul (TR-MS).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, nos termos da Resolução UPLE 33/2025 e Relatório e Voto 12006293, aprovou (i) a indicação da Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, da Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO e do Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI para comporem, na fase preparatória à instalação definitiva, a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 1ª Seção desta Corte; (ii) a indicação do Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, do Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL e do Juiz Federal THALES BRAGUINI LEÃO, para comporem, na fase preparatória à instalação definitiva, a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte; (iii) a indicação do Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, do Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE e da Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, para comporem, na fase preparatória à instalação definitiva, a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 3ª Seção desta Corte; e (iv) a previsão para a solenidade de inauguração das sessões de julgamento na fase preparatória à instalação definitiva da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, e para a sessão inaugural em matéria previdenciária, ambas em Campo Grande, com fixação de datas específicas por ato da Presidência, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Também, apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0028268-03.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: AGEPOLJUS - Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União (Recorrente), Renato Borges Barros OAB/DF 19.275 (Advogado), Alexandre Lima Lenza OAB/DF 57.675 (Advogado), Angela Marques de Almeida Silva OAB/DF 27.250 (Advogado), Alcides Freire (Recorrente), Ednaldo Rodrigues Evangelista (Recorrente), Walmor da Silva Prado Moreira (Recorrente), Dejalma dos Santos (Recorrente), Ed Nilson Argollo Peixoto (Recorrente) e Luiz Carlos do Nascimento (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NINO TOLDO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Nino Toldo.

00003 - Processo: 0003626-92.2022.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: F. Cordeiro Construtora (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NINO TOLDO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Nino Toldo.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00004 - Processo: 0020387-96.2025.4.03.8000 - Ato Normativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG)

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou (i) a Informação ADEG 12097805 e Informação Complementar ADEG 12177948; e (ii) a Minuta N.I. Alteração 12177939, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou os processos que seguem:

00005 - Processo: 0018623-75.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R nº 44, de 09 de junho de 2025, que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, para Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00006 - Processo: 0015596-84.2025.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 215, de 18 de junho de 2025, que alterou a estrutura organizacional da SCAJ, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00007 - Processo: 0019704-59.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 216, de 18 de junho de 2025, que transformou cargo em comissão, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e trinta e nove minutos do dia vinte e quatro de julho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16070, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 20 e 21/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 21/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16068, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 22/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16065, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8, 21 e 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16069, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 15, 28 e 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, no dia 20/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017226-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vinicius Dalazoana

Informação DMAG 12266242: ciente.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 2.845 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) dias, referentes ao período de 06/09/2016 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal da 4ª Região, nos termos da Resolução CJF 942/2025, da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026429-64.2025.4.03.8000

Interessado(a): Mayara de Lima Reis (mayareis)

Informação DMAG 12265311: ciente.

Comunique-se à magistrada a necessidade de apresentar nova Certidão de Tempo de Contribuição e a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuições, nos termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022, ressaltando-se que, na hipótese de documento em formato físico, a via original deve ser apresentada na Divisão de Magistratura, para fins de arquivamento.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2025, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12276524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

PROCESSO SEI Nº 0023528-60.2024.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de solução integrada de gestão de conformidade com a LGPD na modalidade de subscrição de licença pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações, serviços de implantação, repasse de conhecimento e serviços especializados de avaliação dos processos que tratam dados pessoais

Obtenção do edital: a partir de 22/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/09/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 08/09/2025, às 10h00

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 20/08/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9002, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 12277932 UBAS,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 2189, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Assistente II (FC3B), e ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.033.10.2025 (12270836), firmado com a empresa TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.279.286/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviços de remoção de pacientes com utilização programada e hora excedente por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/08/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12271435/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003107-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12271435

Conforme documento 12271432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no dia 18/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12268946/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 12268946

Conforme documento 12268900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 05/08/2025 a 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12269711/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000

Documento nº 12269711

Conforme documento 12269703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 527, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3388	VIVIAN LOPES MARTINS	De A3 para A4	11/07/2025

3909	ELIANE TOZADORI MARQUES	De C12 para C13	15/07/2025
4008	LETTICIAA. BORGES DE SOUZA	De B9 para B10	05/07/2025
4058	MARIANGELABRANDAO VILELA	De B8 para B9	11/07/2025
4059	DENIS MARTINS BOLDRIN	De B8 para B9	11/07/2025
4063	LUIZ GUSTAVO A. ZAGO	De B8 para B9	18/07/2025
4069	VIVIANE DE ANDRADE FREITAS	De B8 para B9	25/07/2025
4132	CINTHYA ROSSANAM. MANZANO	De B7 para B8	03/07/2025
4133	FABIO BORDIN DE SALES	De B7 para B8	03/07/2025
4255	ANA BEATRIZ DE S. FERNANDES	De A4 para A5	28/07/2025
4310	RENATO RODRIGUES RAPOSO	De A1 para A2	23/07/2025
4321	ANNA PAULAN. REOLON	De A3 para A4	09/07/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4060	FREDERICO AGRICOLA B. DASILVA	De B8 para B9	11/07/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3764	EDUARDO CARVALHO PEREIRA	De C12 para C13	20/07/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4057	ANDERSON ALVES CHIEREGAT	De B8 para B9	15/07/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2691	PRISCILA PARRA GONCALVES	De B10 para C11	15/07/2025
3941	OLIVIA MARIA TEIXEIRA PAIXAO	De B10 para C11	29/07/2025
4062	MAURICIO EDUARDO L. FERRERO	De B8 para B9	11/07/2025

4064	GENILSON RAMOS RODRIGUES	De B8 para B9	18/07/2025
4065	MAURICIO BARRETO COSTA	De B8 para B9	18/07/2025
4071	MARCIO ALEXANDRE SILVA	De B8 para B9	25/07/2025
4072	DAMIAO DAYCON V. DOS SANTOS	De B8 para B9	25/07/2025
4135	RENAN HIROSHI A. PRUDENCIO	De B7 para B8	03/07/2025
4136	LUIS FRANCISCO G. CABRERA	De B7 para B8	03/07/2025
4137	ANDREA SANTIAGO M. ANAUATE	De B7 para B8	03/07/2025
4138	ROSANASELMAD. DE ARAUJO	De B7 para B8	10/07/2025
4141	JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ	De B7 para B8	17/07/2025
4251	MATHEUS KENZO SODA	De A4 para A5	21/06/2025
4257	ALLAN DOS SANTOS C. DIAS	De A4 para A5	28/07/2025
4259	SARINE PARAVISI	De A4 para A5	28/07/2025
4325	FRANCISCO PAES DA SILVA NETO	De A3 para A4	05/07/2025
4326	LEONARDO BARBOSA MENDES	De A3 para A4	05/07/2025
4327	JULIA SILVERIO M. DOS SANTOS	De A3 para A4	05/07/2025
4329	JULIANA BRUNELLI DE LIMA	De A3 para A4	05/07/2025
4332	MARIA CRISTINA POGI	De A3 para A4	19/07/2025
4333	LUDMILLA G. DE O. LOPES MORAES	De A3 para A4	13/07/2025
4334	ARIANE VENANCIO	De A3 para A4	13/07/2025
4336	JOSE AUGUSTO PIRES	De A3 para A4	27/07/2025
4337	CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO	De A3 para A4	12/07/2025
4338	ANNE ROSA DUARTE	De A3 para A4	12/07/2025
4341	IGOR FERNANDO T. DE OLIVEIRA	De A3 para A4	19/07/2025
4342	FELIPE DI GIROLAMO	De A3 para A4	19/07/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	De B8 para B9	11/07/2025
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	De B8 para B9	18/07/2025
4115	RICARDO JEFERSON F. JUSTINO	De B7 para B8	20/03/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4249	ANDRE BRAZDA SILVA	De A4 para A5	27/06/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12257930/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026574-23.2025.4.03.8000

Documento nº 12257930

Ante a informação prestada pela SEGE (12257884), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Maria Cristina Magalhães de Carvalho**, RF nº 1742, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC nº 103/2019, a partir de 27 de dezembro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 20/08/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUAJ Nº 131, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de empenho número 2024NE001920 Processo SEI nº 0002350-52.2024.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa CASA DO ADESIVO OFICIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.936.648/0001-40, cujo objeto consiste no fornecimento de película adesiva colorida transparente, com instalação, os seguintes servidores:

Titular: Rodney Baurich Cabral de Souza - RF 1917 - CPF 086.159.118-60

Substituto: Gustavo Rodrigues Ciotti - RF 9211 - CPF 056.534.386-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/08/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12265234/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012413-39.2024.4.03.8001

EMPRESA: DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 40/2025 - DICT/SUFT (doc. 12263506).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12236739), qual seja, aplicação à empresa **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12270646/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002693-14.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 180/2025–DICT/SUFT (doc. 12270603)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.329,92 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 44HD e 44HD-Líder no Fórum Federal de Jales em janeiro de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12275484/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000925-53.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12275425, mantenho a decisão proferida no doc. 12229333, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Marília no dia 12 de dezembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12277645/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002514-80.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 181/2025 – DICT/SUFT (doc. 12277544)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 639,79 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Bauru nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12279064/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010461-25.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12279052, mantenho a decisão proferida no doc. 12240775, qual seja, aplicação à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 82 (oitenta e dois) dias na entrega dos materiais necessários para a realização de manutenção corretiva em telhado e pela falta de manutenção corretiva das conexões do conjunto de cisternas de armazenamento de águas pluviais do Fórum Federal de Assis, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.909,54 (dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão da falta de manutenção corretiva em nobreak instalado no Fórum Federal de Assis e do atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega dos materiais necessários para a realização do serviço sob demanda contido na Ordem de Serviço nº 317/2025, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 2.909,54 (dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12277703/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Processo nº 0000347-90.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços, mediante Registro de Preços, de retirada e instalação de pisos e acessórios, com fornecimento de material, foi adjudicado para a empresa ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ao preço total de R\$2.044.621,80.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/08/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12275957/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001970-92.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 182/2025–DICT/SUFT (doc. 12275819).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total **R \$ 4.599,56 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão da retirada dos equipamentos de segurança no Fórum Federal de São Carlos no dia 30 de janeiro de 2025, em descumprimento ao item 5.47 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12278912/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000315-85.2025.4.03.8001

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12278906, mantenho a decisão proferida no doc. 12234621, qual seja, aplicação à empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 102 (cento e dois) dias para devolução de 3 (três) mangueiras de 30 (trinta) metros ao Fórum Federal de Jaú, em descumprimento ao item 4.4.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 036/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, alínea “a”, do Contrato n. 04.841.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6412, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012292-74.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 124 (12269488);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12275978);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 19/08/2025, a servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 11ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270711/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064412-75.2017.4.03.8001

Documento nº 12270711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12267611, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO - RF 984, para o período de 17/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270767/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12270767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12267541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 14/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270783/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12245060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR - RF 7862, para o período de 08/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270794/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 12270794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12269792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807, para o período de 18/08/2025 a 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270805/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001

Documento nº 12270805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12269622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 15/08/2025 a 20/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270830/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0038918-77.2018.4.03.8001

Documento nº 12270830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12269028, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI - RF 8489, para o período de 18/08/2025 a 24/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270840/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009008-73.2016.4.03.8001

Documento nº 12270840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12267569, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ - RF 6986, para o período de 15/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12272761/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004279-86.2025.4.03.8001

Documento nº 12272761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12265467, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA VENENO FURLAN - RF 9193, para o período de 15/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12273034/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009126-44.2019.4.03.8001

Documento nº 12273034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12271773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO MANFREDINI - RF 7615, para o período de 18/08/2025 a 01/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12273307/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12273307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12271681, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 13/08/2025 a 14/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12273323/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001

Documento nº 12273323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12271721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506, para o período de 18/08/2025 a 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12273340/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008687-23.2025.4.03.8001

Documento nº 12273340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12271826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE DONIZETE PASQUALOTTO SILVA JUNIOR - RF 9171, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12273373/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 12273373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12272184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 18/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12276686/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 12276686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12269761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 18/08/2025 a 31/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12276710/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012408-80.2025.4.03.8001

Documento nº 12276710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12275843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES - RF 9199, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12276752/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12276752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12236148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 05/08/2025 a 06/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12276794/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016353-17.2021.4.03.8001

Documento nº 12276794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12274057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150, para o período de 19/08/2025 a 21/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12276810/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12276810

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12274257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para o período de 19/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12276836/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007508-35.2017.4.03.8001

Documento nº 12276836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12274303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA - RF 5748, para o período de 19/08/2025 a 20/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12277171/2025

Conforme documento SEI nº 12267963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 18/08/2025 a 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12273003/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12273003

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12270554 e nº 12270035, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA - RF 6294, para o período de 11/08/2025 a 15/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6413, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004376-28.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12273344), de 19 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12276715);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12276715);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12273456 e 12273497);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF 6323, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 2ª Vara Federal de São Carlos;

II - DESIGNAR o servidor LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI, RF 5273, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6404, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012002-59.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho 12255343, de 13 de agosto de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12269166);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12269166);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12269444);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VICTOR DE FRANÇA LEITÃO, RF 9094, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial (FC-5) da Divisão de Manutenção Predial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/08/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6400, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004208-84.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 16 (12254128), de 14 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12268161);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12254920);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARJORY TAVARES, RF 9051, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos, a partir de 01/09/2025;

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA AMORIM CARDOSO, RF 9296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos, a partir de 01/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/08/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6414, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12254122, de 14 de agosto de 2025 (12260844), da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13/08/2025, a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 447, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/08 a 05/09/2025	2ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 20/08/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 191, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora **TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **22 a 29/08/2025**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 23/08/2025

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610

VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

PEDRO GOMES TEIXEIRA - RF 8973

DIA 24/08/2025

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas).**

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Divisão de Apoio Administrativo - DUAD do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal**, em 20/08/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS
1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01/VNº 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que especifica.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a recente lotação do Oficial de Justiça Avaliador Federal Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014, neste Juízo a partir de 31/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, nos períodos abaixo indicados, conforme escala que segue:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Das 00:00 horas de 01/09/2025 às 24:00 horas de 07/09/2025	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00:00 horas de 08/09/2025 às 24:00 horas de 14/09/2025	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 15/09/2025 às 24:00 horas de 21/09/2025	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 22/09/2025 às 24:00 horas de 28/09/2025	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 29/09/2025 às 24:00 horas de 05/10/2025	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00:00 horas de 06/10/2025 às 24:00 horas de 12/10/2025	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 13/10/2025 às 24:00 horas de 19/10/2025	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 20/10/2025 às 24:00 horas de 26/10/2025	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 27/10/2025 às 24:00 horas de 02/11/2025	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00:00 horas de 03/11/2025 às 24:00 horas de 09/11/2025	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 10/11/2025 às 24:00 horas de 16/11/2025	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00:00 horas de 17/11/2025 às 24:00 horas de 23/11/2025	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 24/11/2025 às 24:00 horas de 30/11/2025	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00:00 horas de 01/12/2025 às 24:00 horas de 08/12/2025	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 09/12/2025 às 24:00 horas de 14/12/2025	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 15/12/2025 às 24:00 horas de 19/12/2025	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-sec-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 20/08/2025, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 12275884/2025 - FRAN-01V

Tendo em vista a atualização do orçamento pela empresa CM HOSPITALAR (12275883), a qual apresentou REDUÇÃO DO VALOR do medicamento, retifico o Despacho 12273445 para constar que o valor total do medicamento aprovado para compra é de **R\$ 90.041,40 (noventa mil e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

Prossiga-se com a compra conforme Despacho 12273445, observando-se o novo valor reduzido.

Ciência, por correio eletrônico, à empresa fornecedora.

Dê-se ciência à União e à parte autora.

Publique-se.

ANDRÉ LUÍS PEREIRA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 20/08/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 87, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 170, de 6 de dezembro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2025 a 30/10/2025;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 175, de 13 de março de 2025, que alterou a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 05/09/2025 a 19/09/2025 e de 03/10/2025 a 17/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h de 05/09/2025 às 12h de 08/09/2025	Adrieli Custodio de Souza - RF 9170
	Valéria Davini Mori - RF 8355
Das 19h de 12/09/2025 às 12h de 15/09/2025	Priscila Amorim Cardoso - RF 9296
	Marco Antônio Martins - RF 6402

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, “a”, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 3º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 4º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum a comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 363, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 22/08/2025 às 12h de 29/08/2025	4ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 20/08/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-PRES Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente em exercício do Juizado Especial Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Portaria n. 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas,

Considerando o disposto na Resolução n. 35/2025, do TRF da 3ª Região, que dispõe sobre a remoção interna dos magistrados.

Considerando o disposto na Portaria UGEP n. 6.358/2025, que dispõe sobre a alteração de lotação da servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA**, RF 2585, Técnico Judiciário, para a 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA, RF 2585, Técnico Judiciário, para exercer, na vacância, as atividades atribuídas à função de confiança de Oficial de Gabinete (FC-06), a partir de 07/08/2025, até a publicação de sua designação definitiva para a referida função.

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juíza Federal - Presidente - JEF**, em 19/08/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMANº 198, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DRA. KARINA LIZIER HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **SETEMBRO / 2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA:	OFICIAL DE JUSTIÇA:
01	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
02	CIBELE PEDUTO PECORARO
03	WÁGNER DONADIODE JESUS
04	ELIÉZER SILVA
05	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
08	GABRIEL FARIAS LIMA
09	ELVIS MOISÉS SALGASSO
10	ALBERTO ASCHE GOMES

11	ADRIANA BACARO FACANALI
12	WÁGNER DONADIODE JESUS
15	ELIÉZER SILVA
16	CIBELE PEDUTO PECORARO
17	ANDRÉ LUIS SIMOA
18	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
19	GABRIEL FARIAS LIMA
22	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
23	ELVIS MOISÉS SALGASSO
24	ALBERTO ASCHE GOMES
25	ANDRÉ LUIS SIMOA
26	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
29	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
30	WÁGNER DONADIODE JESUS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 20/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DRA. KARINALIZIE HOLLER

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 12275376/2025 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0007179-42.2025.4.03.8001

Trata-se de expediente aberto para destinação anual dos recursos depositados na conta única deste Juízo de execução penal, provenientes da prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, assim como de pena restritiva de direitos, nos termos da Resolução CNJ 558/2024, bem como art. 311 do Provimento CORE nº 01/2020.

Diante do decidido no julgamento da ADPF 569 (SEI 11963423), com trânsito em julgado aos 06.06.2024 (SEI 111963432), foi instado a manifestação o r. do MPF, acerca da transferência dos valores disponíveis nas contas vinculadas ao Juízo (SEI 11963381) para a União Federal (Despacho 11964678).

O r. do Ministério Público Federal manifestou-se favorável a transferência (SEI 12020250), anotando que “se manifesta pela transferência dos valores disponíveis nas contas nº 2945.005.04036103-3 e nº 2945.635.00001544-4 (SEI 11961522 e Certidão 11963381), vinculadas à 1ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, em favor da União, salvo em relação às penas de prestação pecuniária em que tenha sido fixada, nos termos do art. 45, §1º, do Código Penal, a destinação à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social”

Comunicada a Procuradoria Regional da União, essa informou os procedimentos para realização da conversão em renda dos valores (SEI 12275190).

É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO.

DECIDO.

Tendo em vista o teor do decidido na ADPF 569, adoto como razões de decidir a manifestação do r. do MPF a fim de determinar a transferência do valor identificado no extrato doc. 11961522 para a União Federal.

Cópia da presente decisão servirá de ofício a Caixa Econômica Federal, a fim de proceder a conversão em renda da União do valor de R\$ 98.782,29 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) das contas únicas de execução penal deste Juízo, 2945.005.04036103-3 e nº 2945.635.00001544-4, conforme instruções contidas no Ofício PRU SEI 12275190, transcrito abaixo, utilizando-se o código 20.230-4 tendo em vista o caráter residual, comunicando-se o Juízo no prazo de 10 (dez) dias:

"Utilizar o sistema GRU-SPB, do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), por via da Mensagem "TES0034", pelos dados e procedimentos previstos na Portaria Normativa PGU/nº 21/2024:

I - o código de recolhimento: 20.230-4

II - Unidade Gestora (UG): 110060 -

Gestão: 0001

III - Número de referência: 00414.056868/2025-69

IV - Competência: mês da conversão

V - CNPJ destinatário: 26.994.558/0001-23

Outrossim, em caso de eventual impossibilidade de utilização de GRU-SPB, via mensagem TES0034, a conversão em renda poderá ser efetuada por meio de DOC ou TED, devendo ser indicados os seguintes dados para a operação:

I - Código do banco: 001 - Banco do Brasil S/A;

II - Agência: 1607-1;

III - Conta corrente: 170500-8;

IV - Identificador do recolhimento: 110060 + 00001 + código de recolhimento da GRU sem dígito verificador (20.230-4);

V - CNPJ da Unidade Gestora Favorecida: 26.994.558/0001-23."

Cientifique-se o r. do Ministério Público Federal, por protocolo eletrônico e publique-se.

Remeta-se o presente expediente para ciência da E. Corregedoria Regional da 3ª Região.

Noticiado o cumprimento da transferência, comunique-se por correio eletrônico a Procuradoria Regional da União e archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 20/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE 10 Nº 42, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL, Juiz Federal Fernando Henrique Corrêa Custodio, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo, referente ao 4º trimestre.

	FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA DE SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	11/09/2025	10/10/2025	VIRTUAL
10ª Turma	25/09/2025	24/10/2025	PRESENCIAL
10ª Turma	15/10/2025	14/11/2025	VIRTUAL
10ª Turma	10/11/2025	12/12/2025	PRESENCIAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 20/08/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 182, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, **Diretor de Núcleo - NUAR (FC-6)**, da Subseção Judiciária de Andradina, no período de **02/07/2025 a 10/07/2025**, em razão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira, RF 5363, para exercer a referida função de **Diretora de Núcleo (FC-6)** no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal**, em 14/08/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIA NUJU-GN01 Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, MMª. Juíza Federal Coordenadora do 1º Núcleo de Justiça 4.0 em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) deste 1º Núcleo, a partir de 07/08/2025, até a publicação da sua nomeação.

JANAINA MARTINS PONTES

JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SÃO PAULO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Janaina Martins Pontes, Juíza Federal, em 19/08/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12279073/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001866-97.2025.4.03.8002

Documento nº 12279073

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
7406	Henrique Guedes Barbosa	01/08/2025	31/07/2029	Conceder	1	3
7471	Maysa Andrade Yazbek Espíndola	31/07/2025	29/07/2029	Conceder	1	2

7492	Roberta Ferreira Goedert	30/07/2025	07/06/2029	Conceder	1	1
7590	Lucas Ohnesorg Mazioli	16/08/2025	15/08/2029	Conceder	1	3
7590	Lucas Ohnesorg Mazioli	16/08/2025	15/08/2029	Conceder	1	3
7593	Everton Chierici da Silva	04/08/2025	03/08/2029	Conceder	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em **exercício**, em 21/08/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.